

DECRETO Nº 03, DE 1972.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 26, de 20 de novembro de 1971, um crédito adicional-suplementar de Cr\$-7.000,00-(sete mil cruzeiros), destinado à suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 38, de 20 de novembro de 1971, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

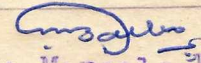
4 1 1 0 6 6 Obras Públicas

prosseguimento das obras do Estádio Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 06/71.Cr\$-7.000,00-

Parágrafo único - A suplementação - de que trata o presente artigo, correrá por conta do "SUPERAVIT FINANCEIRO", verificado no Balanço Patrimonial de 1971.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de fevereiro de 1972.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado com a afixação no lugar - de costume na Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria, na - data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO